

REGULAMENTO PARA APOIO AOS TRANSPORTES ESCOLARES



JUNTA DE FREGUESIA DE CHANCELARIA
Largo da Igreja, n.º 3 – Chancelaria, 2350-073 Torres Novas

O serviço de transportes escolares é uma modalidade de acção social escolar assegurada, no Concelho de Torres Novas, pelo seu Município e que visa apoiar a deslocação dos alunos que frequentam o Ensino Básico e Secundário mas que, no entanto, ainda não abrange, de forma isenta de custos, todos os alunos.

A Junta de Freguesia de Chancelaria pretende que todos os alunos, até ao 12.º ano, residentes na sua freguesia beneficiem deste apoio de forma gratuita. Com a criação do presente Regulamento, pretende-se definir e clarificar procedimentos no que diz respeito aos apoios concedidos para transportes escolares.

O presente Regulamento para Apoio aos Transportes Escolares foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Chancelaria, tomada em reunião de 28 de setembro de 2022.

REGULAMENTO PARA APOIO AOS TRANSPORTES ESCOLARES

Artigo 1.º

Âmbito de Aplicação

1. O presente Regulamento determina os princípios de atribuição dos apoios para transportes escolares da Freguesia de Chancelaria;
2. Só tem direito a transporte escolar participado, os alunos que residem na Freguesia de Chancelaria e que ainda não beneficiem deste tipo de apoio, na totalidade do seu valor.

Artigo 2.º

Alunos Abrangidos

1. Alunos do ensino Básico, Secundário e Profissional cuja residência se situe a mais de 5km de distância do estabelecimento de ensino;
2. Alunos que frequentem escolas fora da área de residência, por falta de vaga, área de estudo ou curso na escola mais próxima da residência;
3. Alunos em situações especiais, mediante análise pelo Executivo da Junta de Freguesia.

Artigo 3.º

Modalidade e Destinatários

1. É concedido 100% do valor pago pelo passe aos alunos que ainda não beneficiem deste apoio;
2. Os alunos abrangidos são os referidos no artigo 2.º deste Regulamento;
3. Não serão abrangidos por esta participação os alunos que frequentem o ensino Básico, Secundário e Profissional em estabelecimentos de ensino fora do Concelho de Torres Novas, por opção ou que não cumpram o critério de menor distância.

Artigo 4.º

Candidaturas

1. O processo de candidatura e renovação para o apoio aos transportes escolares realiza-se anualmente até 30 de novembro;
2. Após a data prevista para a receção das candidaturas só serão aceites candidaturas por motivo de transferência de escola;

3. O processo de candidatura é apresentado anualmente, em formulário próprio disponível na Junta de Freguesia de Chancelaria e mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) Documento de identificação do aluno;
- b) Documento de identificação do encarregado de educação;
- c) Comprovativo de matrícula no estabelecimento de ensino;
- d) Comprovativo do IBAN/ NIB com nome do aluno ou do encarregado de educação.

Artigo 5.º

Procedimentos

1. A comparticipação é atribuída mediante apresentação do comprovativo de pagamento do passe mensal;
2. O comprovativo referido no ponto anterior deve ser entregue na sede da Junta de Freguesia de Chancelaria no prazo de 30 dias após a sua compra;
3. O pagamento do valor é realizado por transferência bancária, no prazo de 30 dias após a entrega do comprovativo de pagamento do passe mensal.

Artigo 6.º

Outros

Só será comparticipada uma vinheta mensal por cada aluno. Se o aluno necessitar de uma segunda vinheta terá de suportar a sua totalidade.

Artigo 7.º

Falsas Declarações

Todas as situações de prestação de falsas declarações verificadas implicam a suspensão imediata e a devolução do apoio atribuído.

Artigo 8.º

Casos Omissos

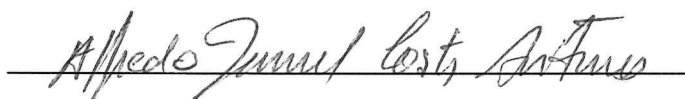
Todas as situações não contempladas no presente Regulamento, devem ser solicitadas através de requerimento dirigido ao Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 1.º dia útil após a sua aprovação em reunião da Assembleia de Freguesia de Chancelaria.

28 de setembro de 2022, O Presidente da Junta de Freguesia de Chancelaria,



(Alfredo Manuel da Costa Antunes)